



Item: 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Auditoria Interna



Memo. n° 77/2018/AUDIN

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.

De: Auditoria Interna – AUDIN

Para: Gabinete da Reitoria

Ref.: Processo 23102.000.606/2018-30

Assunto: Prestação de Contas do Exercício 2017 – Relatório de Gestão e Informações Suplementares

Magnífico Reitor:

Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca

Cumprimentando Vossa Magnificência, encaminhamos o processo n° 23102.000.606/2018-30 referente a Prestação de Contas da UNIRIO, contendo o Relatório de Gestão atinente ao Exercício de 2017 (em mídia eletrônica), e o Parecer da Auditoria Interna sobre o processo de prestação de contas, para o pedido de aprovação junto Conselho Universitário-CONSUNI.

Outrossim, informamos que de acordo com a DN 161/2017, Portaria n° 65/2018, instruções do sistema e-contas/TCU o prazo final para entrega de todo o processo de prestação de contas foi estipulado para 27 de abril de 2018.

Ressaltamos que de acordo com a legislação citada acima, é necessário o parecer do CONSUNI sobre a prestação de contas do exercício de 2017 e caso não haja tempo suficiente para inclusão na pauta do conselho recomendamos a emissão de outro instrumento equivalente.

Respeitosamente,

Rogério Ruiz
Chefe da Auditoria Interna

TTDD: 057

09/04/18 às 15h30.
Mariana de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Auditoria Interna

**PARECER DAS CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – UNIRIO**

Autor: Rogério Ruiz

Rio de Janeiro / RJ

Abril/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Auditoria Interna

PARECER 001/2018

Parecer das Contas, referentes ao Exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como peça integrante do Relatório de Gestão Anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000, combinado com a Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, com a Decisão Normativa TCU n.º 161/2017, Decisão Normativa TCU n.º 163/2017 e a Portaria TCU n.º 65/2018.



Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.

1 INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN apoia o sistema de governança da UNIRIO e realiza assessoramento ao dirigente máximo da instituição, a quem cabe a escolha de sua chefia, e recebe orientação normativa e supervisão técnica do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000. A AUDIN tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da UNIRIO, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação pertinente.

Dentre suas atribuições, cabe à AUDIN elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE do exercício em curso, que são encaminhados à Unidade de Controle Interno, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 24, de 17 de novembro de 2015.

2 PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL EM CONFORMIDADE COM O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 65/2018-TCU E ORIENTAÇÕES DO SISTEMA E-CONTAS

2.1 INDICAÇÃO DO ESTATUTO OU NORMAS QUE REGULAM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM SUA INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE E POSICIONAMENTO NA ESTRUTURA DA UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

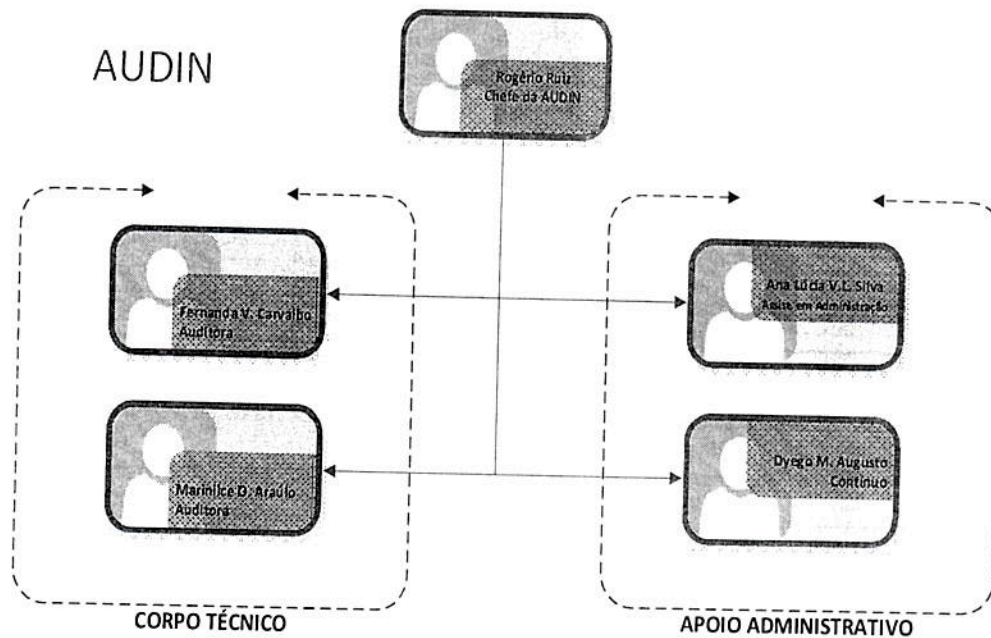
Auditoria Interna

A unidade de Auditoria Interna – AUDIN foi criada por meio da Resolução nº 926 de 12 de novembro de 1991. A AUDIN está subordinada diretamente ao Reitor, conforme Artigo nº 12, Item VIII de seu Estatuto (Portaria 2.176 de 5 de outubro de 2001), que pode ser acessado através do seguinte link: <http://www.unirio.br/arquivos/arquivos-internos-do-site/estatuto>.

A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é de competência do Reitor e submetida à aprovação da Controladoria-Geral da União. A unidade de Auditoria Interna está lotada na Reitoria e ocupa desde 2016 as salas 1310 a 1313 no 13º andar no Edifício Guinle, no centro da cidade do Rio de Janeiro.

O corpo técnico da AUDIN está demonstrado no quadro abaixo, sendo sua estrutura complementada por uma assistente em Administração e um contínuo (terceirizado), ambos com a função de apoio administrativo, e por uma Chefia².

Figura 01 – Composição da Equipe



[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Auditoria Interna



O quadro abaixo discrimina o cargo e formação da equipe:

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Ana Lúcia Vieira Lima Silva	Especialização em Treinamento Desportivo	Assistente em Administração	Apoio Administrativo
Dyego Marcos Augusto ¹	Ensino Médio	Contínuo	Apoio Administrativo
Fernanda Vianna Carvalho	Especialização em Direito Público	Auditor	Auditoria Interna
Marinilce Oliveira Araújo	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Auditoria Interna
Rogério Ruiz ²	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Chefe da Auditoria Interna

Legenda: 1-Terceirizado; 2-Chefe da Auditoria Interna desde 06/03/2017

2.2 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE EM IDENTIFICAR, EVITAR E CORRIGIR FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAREM RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE

Conforme a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº01/2016, Capítulo I, seção I, item V, os controles internos da gestão são os processos que envolvem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Auditoria Interna

Administração Pública Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de accountability; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas propostos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Os controles internos visam atenuar os riscos, contudo não podem fornecer segurança absoluta e sim um grau de segurança dentro de limites da razoabilidade. Dentro deste contexto, a Auditoria Interna avaliou os controles internos ao nível de atividades da instituição, realizando trabalhos nas seguintes áreas: (i) avaliação da concessão de bolsas e auxílios a discentes da UNIRIO; (ii) avaliação de auxílios à capacitação aos servidores (PRIC e PRIC-E); (iii) avaliação das progressões funcionais de docentes e técnicos-administrativos; (iv) processos licitatórios; e (v) avaliação do processo de elaboração da prestação de contas/Relatórios de Gestão. Dentro do escopo dos trabalhos realizados pela AUDIN no exercício e, apesar das fragilidades constatadas, consideramos que os controles internos da UNIRIO se apresentaram aptos quanto à legalidade e legitimidade dos atos.

2.3 DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Após a conclusão dos exames nas áreas da instituição é elaborado o Relatório de Auditoria, no qual são listadas todas as constatações e definidas recomendações para o saneamento das não conformidades ou irregularidades. Esse relatório é encaminhado ao Reitor para ciência e posteriormente enviado ao gestor responsável pela área analisada. É determinado prazo para que a área se manifeste em relação às constatações e recomendações da AUDIN.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Auditoria Interna

Ao receber e analisar as manifestações iniciais da área sobre o relatório, a AUDIN emite o Plano de Providências Permanente – PPP, que é um relatório composto de: (i) as constatações e recomendações do relatório base; (ii) as manifestações dos gestores; (iii) a análise da AUDIN sobre as manifestações dos gestores; (iv) a posição da AUDIN em relação ao atendimento da implementação ou não pelo gestor responsável; e (v) novo prazo para atendimento da recomendação. Em relação ao item (ii) manifestações dos gestores, as mesmas podem vir acompanhadas de documentação que comprovem ou justifiquem as constatações exaradas, medidas executadas ou a executar para regularização, ou até novos elementos que porventura não tenham sido informados tempestivamente no decorrer dos trabalhos. Quando necessário, os auditores realizam visitas *in loco* para comprovar as justificativas ou constatar a implementação das recomendações. Desse modo, o processo de acompanhamento é circular e contínuo entre a AUDIN e a área auditada, até a conclusão final das recomendações.

2.4 INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

No início dos exames, são abertos dois processos administrativos junto ao Serviço de Comunicação e Protocolo – SCP, sendo o primeiro para fins de execução da ação de auditoria propriamente dita e o segundo com a finalidade exclusiva de monitoramento. Após a realização das atividades, é emitido o Relatório de Auditoria Interna com numeração sequencial no exercício, contendo, entre outros: (i) período de abrangência; (ii) a unidade auditada; (iii) o responsável da unidade; (iv) o escopo do trabalho; (v) a base normativa utilizada; e (vi) o resultado dos exames realizados, no qual se incluem as constatações e consequentes recomendações quando, então a Controladoria Geral da União – CGU é comunicada sobre sua conclusão. Nesse momento, também é gerado o Plano de Providências Permanente (PPP), cujo conteúdo foi discriminado no item 2.3.

Tanto o Relatório de Auditoria quanto o Plano de Providências Permanente (PPP) são



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Auditoria Interna

encaminhados pela Chefia da AUDIN ao Magnífico Reitor, por meio de processo administrativo de monitoramento, para ciência e posterior encaminhamento à unidade responsável, com definição de prazo para manifestação. A tramitação do processo administrativo de monitoramento é controlada pelo Sistema de Informações para o Ensino (SIE) – Módulo Protocolo, dando-nos total controle sobre sua localização e temporalidade. Ao receber o processo administrativo de monitoramento com as manifestações dos gestores, a Chefia da AUDIN consolida os mesmos na forma de um Relatório Gerencial Mensal de Recomendações e os remete ao Dirigente Máximo. Ao final do exercício, é gerado o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI, que informa todas as ações realizadas pela Auditoria Interna da UNIRIO durante o ano, o qual também é enviado à CGU e ao Reitor, para conhecimento dos fatos.

Atualmente não existe um sistema informatizado para o monitoramento das recomendações da AUDIN, contudo o controle do Plano de Providências Permanente – PPP é suportado por tabelas eletrônicas (Word/Excel), em que são observadas as recomendações já implantadas e aquelas que estão pendentes de implantação, além do controle dos prazos concedidos aos gestores; cabe ressaltar que esse processo é contínuo.

2.5 INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS

Na execução das atividades previstas no PAINI/2017, ocorreram fatos que influenciaram diretamente na realização do cronograma das atividades, inviabilizando o seu cumprimento em sua totalidade. Entre os motivos: troca da chefia da Auditoria Interna em 06/03/2017, atrasos nas respostas às solicitações de auditoria exaradas pela AUDIN, a greve deflagrada dos servidores técnicos-administrativos no período de 10/11/2017 a 22/12/2017; a vacância, por motivo de falecimento, (portaria n.º 265 de 13/04/2017) da servidora (Siape 0398355), o remanejamento da AUDIN do servidor (Siape 1997915) desde 07/03/2017, além da exoneração a pedido, da função



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Auditoria Interna

gratificada (FG-04) de Assistente da Auditoria, e consequente saída da AUDIN do servidor (Siape 1891069), que aqui esteve em serviço de 07/08/2017 a 02/10/2017.

Cumprе destacar o esforço da administração com vistas à reposição de nosso quadro funcional, haja vista a obtenção do código de vaga n.º 701009 para o cargo de Auditor, que aguarda os procedimentos administrativos para o seu preenchimento.

O quadro a seguir apresenta a relação das ações planejadas *versus* as ações executadas no exercício de 2017.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CONDIÇÃO
4.1.2.1	Avaliação da concessão de bolsas e auxílios a discentes da UNIRIO	REALIZADA
4.1.2.3	Avaliação de auxílios capacitação aos servidores (PRIC e PRIC-E)	REALIZADA
4.1.2.4	Avaliação das progressões funcionais de docentes e técnicos-administrativos	REALIZADA
4.1.2.8	Avaliação das licitações na modalidade pregão eletrônico	REALIZADA
4.1.2.9	Avaliação do processo de elaboração da prestação de contas/Relatórios de Gestão	REALIZADA
5.2.3	Desenvolvimento de plano (objetivos/tarefas) para bolsa-estágio na AUDIN	REALIZADA
5.2.4	Assessoria ao Reitor na condução do Comitê de Governança, Riscos e Controles	REALIZADA
5.2.5	Elaboração do Relatório Gerencial mensal de Monitoramento – AUDIN	REALIZADA
5.2.6	Análise da formalização do Relatório de Gestão 2016	REALIZADA
5.2.7	Elaboração do RAINTE 2016	REALIZADA
5.2.8	Elaboração do PAINT 2018	REALIZADA
5.2.9	Reserva técnica para atendimento aos Órgãos de Controle (CGU, TCU e MP) e apoio à Governança da Instituição, não programados	REALIZADA
4.1.2.2	Avaliação da concessão de bolsas e auxílios a docentes da UNIRIO	NÃO REALIZADA
4.1.2.5	Avaliação da gestão de processos e documentos da UNIRIO	NÃO REALIZADA
4.1.2.6	Avaliação dos contratos de obras realizados por terceiros na UNIRIO	PARCIALMENTE REALIZADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Auditoria Interna

4.1.2.7	Avaliação das transferências na categoria Convênios realizados na UNIRIO	NÃO REALIZADA
5.2.1	Implantação do sistema SIAUDI para a Auditoria Interna	PARCILAMENTE REALIZADA
5.2.2	Criação do Selo de Qualidade em Aderência aos Controles Internos	NÃO REALIZADA

3 CONCLUSÃO

3.1 O processo de elaboração do Relatório de Gestão Anual de 2017 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO contém todas as peças, quais sejam: Elementos Pré-Textuais; Visão Geral; Planejamento Organizacional e Resultados; Governança, Gestão de Riscos e Controle Internos; Áreas Especiais da Gestão; Relacionamento com a Sociedade; Desempenho Financeiro e Informações Contábeis; Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle; Anexos e Apêndices, e foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa IN TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa n.º 161/2017, Decisão Normativa n.º 163/2017, Portaria TCU n.º 65/2018 e demais informações do sistema e-Contas e, com base no conjunto de informações expostas neste relatório, em especial as declarações: (i) Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal – Inserção e atualização de dados no SIASG/SICONV; (ii) Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, com as ressalvas quanto aos lançamentos, quanto à depreciação dos Ativos Imobilizados e desequilíbrio relativos às equações 280, 292, 298, 299, 367, 398, 520, 690, 696, advindos de exercícios anteriores; (iii) Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com restrições definidas em “Consulta desequilíbrio de equação de Auditor – CONDESAUDA”; (iv) Integridade e completude dos registros de informações no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões; (v) Declaração de cumprimento das disposições da Lei 8.730/1993, quanto à entrega das declarações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Auditoria Interna



de bens e rendas; (vi) Integridade dos dados do SIMEC das ações 4002, 20RK, 20RJ e 20GK.

3.2 E ainda, dentro dos limites de abrangência, oportunidade, extensão e profundidade definidos para cada um dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2017, entendemos que, observadas as ressalvas e restrições (item 3.1, subitens ii e iii) constatadas, o Relatório de Gestão atinente ao exercício de 2017 está em condições de ser aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUNI, órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO e, posteriormente à deliberação daquele Conselho Superior encaminhe-se à Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU.

Rogério Ruiz
Chefe da Auditoria Interna



Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Em atendimento ao Memo. nº 77/2018/AUDIN, fls. 2-8, envio o presente Processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Recebido em 09/09/2018.
Claudia Lopes
SCS